



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO N° 490/2017

De Lavra: Assessoria Jurídica

PROCESSO n° 928//2017

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. Minuta do edital e contrato.

Conforme disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93, esta Assessoria Jurídica aprova a minuta do edital apresentada, tendo em vista a compatibilidade das cláusulas, bem como, modalidade licitatória.

No tocante à minuta contratual, recomenda-se a retificação dos itens 2.2.1 e 7.1, este no tocante à interveniência, devendo ser alterado para que haja compatibilidade com o preâmbulo contratual, e aquele, no sentido de exclusão, tendo em vista que tal exigência já se encontra presente no próprio item 7.1, local ideal para a sua colocação.

É este o parecer. S.M.J.

Santa Izabel do Pará, 09/11/2017.

FRANCISCO GERALDO MATOS SANTOS
Assessor Jurídico Municipal - PMSIP
Decreto n° 186/2017.